



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBA

ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

Nº.....

LEI Nº 124

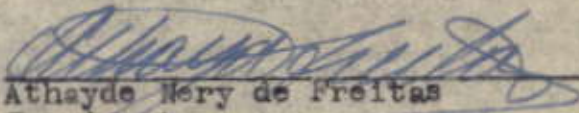
Altera a Tabela para cobrança de Imposte de Licença.

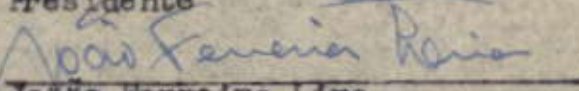
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam aumentadas em 20% (vinte per cento) os valores constantes das tabelas para lançamento e cobrança de Imposte de Licença.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a 1ª (primeira) de janeiro de 1.958, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ em 27 de novembro de 1.957.


Athayde Nery de Freitas
Presidente


José Ferreira Lira
1º secretário.